



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI N.º 696 DE 10 DE MARÇO DE 1.997

“Declara a Cooperativa de Crédito Rural de Nova Xavantina - CREDINOVA como instituição financeira oficial do município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica declarada como instituição financeira oficial a **Cooperativa de Crédito Rural de Nova Xavantina - CREDINOVA.**

ART. 2º:- A Declaração de instituição financeira oficial do município de que trata o artigo anterior desta Lei, abrangerá a entidade no âmbito do município de Nova Xavantina - MT.

ART. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 10 de março de 1.997


JOSÉ FREDERICO FERNANDES
Prefeito Municipal